



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Philum, Instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, para a Rua Mâncio Rodrigues, nº 675, bairro Centro, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 1119862/2018	PARECER Nº 0658/2018	APROVADO EM: 21.08.2018

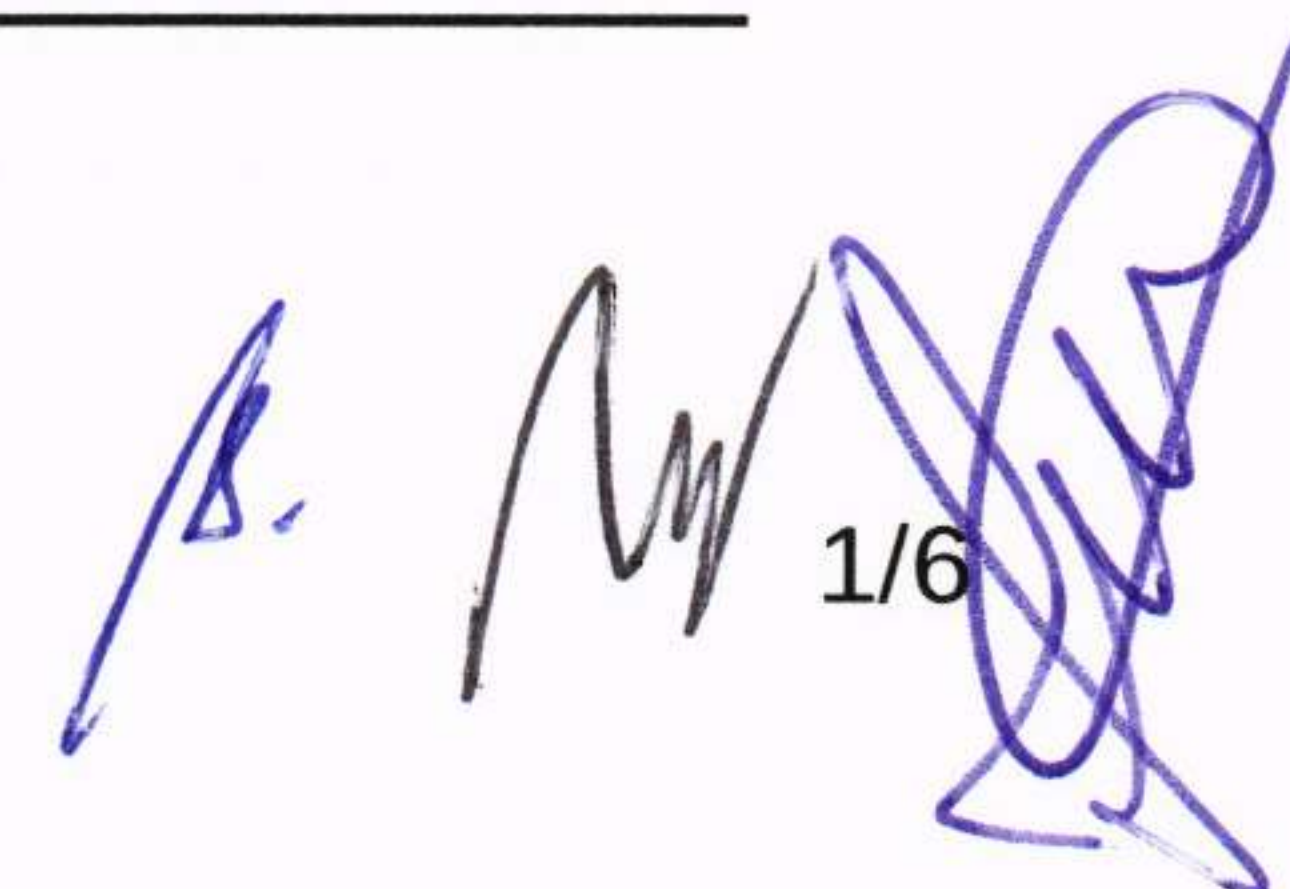
I – RELATÓRIO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor do Instituto Philum, Instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, mediante o processo protocolizado sob o nº 1119862/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da sua sede em Banabuiú, para a Rua Mâncio Rodrigues, nº 675, bairro Centro, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova.

O Instituto Philum é uma instituição de direito privado, está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09237775/0001-50, possui Censo Escolar de nº 232549310 e encontra-se devidamente credenciado para ministrar cursos técnicos de nível médio; o de Técnico em Enfermagem fora reconhecido pelo Parecer CEE nº 0810/2017, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- Requerimento ao Presidente deste Conselho;
- Parecer nº 0810/2017/CEE;
- Justificativa da necessidade e da significação social da oferta do curso;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias do corpo docente;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Laudo Técnico atestando as condições de funcionamento da instituição.


1/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0658/2018

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e seiscentas, à prática profissional.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Raimundo Edilberto Moreira lopes, especialista em Gestão Escolar; a coordenadora do curso e orientadora do estágio é Maria Joelle Lopes de Oliveira, graduada em Enfermagem, e a secretaria escolar é Leslie Chely da Silva Nobre, Registro nº 7595.

O Técnico em Enfermagem será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova.

O corpo docente desse Instituto é formado por onze professores graduados e com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) de sua jurisdição.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
História da Enfermagem	20	-	-
Ética Profissional	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	-	-
Biossegurança	20	-	-
Português Instrumental	20	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	50	30	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Carga Horária Total do Módulo I	190	50	-
Total Geral do Módulo	240		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0658/2018

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	-	-
Primeiros Socorros	40	20	-
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	30	60
Fundamentos da Enfermagem	60	30	60
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
Enfermagem em Saúde Clínica	50	30	60
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	60
Carga Horária Total do Módulo II	380	200	400
Total Geral do Módulo	980		

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Informática Aplicada à Enfermagem	30	20	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-	50
Controle de Infecção Hospitalar	50	-	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	160
Enfermagem em UTI	100	20	-
Carga Horária Total do Módulo III	300	80	200
Total Geral do Módulo	580		

A especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante a Portaria nº 094/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 19 de junho de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Philum, está localizado no município de Morada Nova, quanto à descentralização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0658/2018

De acordo com a especialista avaliadora, o Curso se justifica pela ampla necessidade de profissionais técnicos habilitados na área da saúde para o cuidado do ser humano em distintos contextos.

A coordenadora é enfermeira com especialização em Saúde Pública, exerce suas atividades profissionais como enfermeira em unidade de saúde e coordena o Curso de Técnico de Enfermagem de Banabuiú há aproximadamente dois anos. Em ambos os cursos ela ministra em média três disciplinas. É graduada, também, em Pedagogia.

O Curso tem carga horária de 1800 horas, organizado em três Módulos. 1.200 horas são destinadas para a teoria e prática e seiscentas, para o estágio supervisionado. Serão respeitados os princípios da interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

O desenvolvimento das competências e habilidades propostas pelo curso se dará mediante a presença do aluno em sala de aula, complementado com atividades práticas desenvolvidas junto às Instituições de saúde. Sendo assim, à medida que o curso avança, o aluno já vai desenvolvendo a prática necessária para o bom desempenho da função de Técnico de Enfermagem.

O material didático dos alunos está disponível em apostilas que deverão ser corrigidas pelos professores. Estes são em número de onze, têm experiência no ensino técnico e titulação de especialista e têm autorização temporária para a prática docente. Os professores de Enfermagem apresentam em seus currículos experiência profissional em campo de práticas, em diferentes Redes de Atenção.

O laboratório de aulas práticas e de recursos para a realização das aulas, inicialmente, apresentam condições físicas mínimas qualificadas de 'regular' para 'bom' para funcionar.

A biblioteca tem condições de começar o Curso mantendo uma sala pequena, oferta de material didático suficiente para suprir as necessidades de leitura dos estudantes em relação às disciplinas do Curso, embora não disponha de área adequada para formação de grupos de estudos, devido à quantidade e à disposição de cadeiras e mesas. Não há acessibilidade para pessoas com necessidades especiais; no entanto, tem computador com livre acesso à internet, viabilizando a pesquisa e os estudos de um modo geral.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0658/2018

A Instituição informou que os *data-show* são móveis; por isso não estão fixados nas salas de aula. No entanto, existe o suporte para a instalação dos mesmo. Ocorre igualmente com o notebook, e cada professor utiliza o seu particular de forma predominante.

Embora os professores não utilizem estes recursos da Instituição, a mesma disponibiliza para quando for necessário: computador, vídeo, aparelho de som, cabos, extensão, DVD e TV.

Esse Instituto ainda não oferece recursos de inclusão para os seus estudantes, como rampas de acesso, piso tátil para pessoas com cegueira, banheiro adaptado para cadeirante, com tamanho do banheiro e barras de proteção adequada, sanitário adaptado e portas com sinal de Braille. As adaptações foram recomendadas pela especialista avaliadora, e o Instituto assumiu a responsabilidade de fazer esses ajuste na estrutura física no transcorrer do curso. As salas de aula ficam no andar térreo, o que facilita o acesso dos estudantes.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Regular
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Insuficiente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Art. 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0658/2018

Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, e o relatório da avaliadora, o voto é favorável à autorização da descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Philum, Instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, para a Rua Mâncio Rodrigues, nº 675, bairro Centro, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova, com validade até 31 de dezembro de 2020.

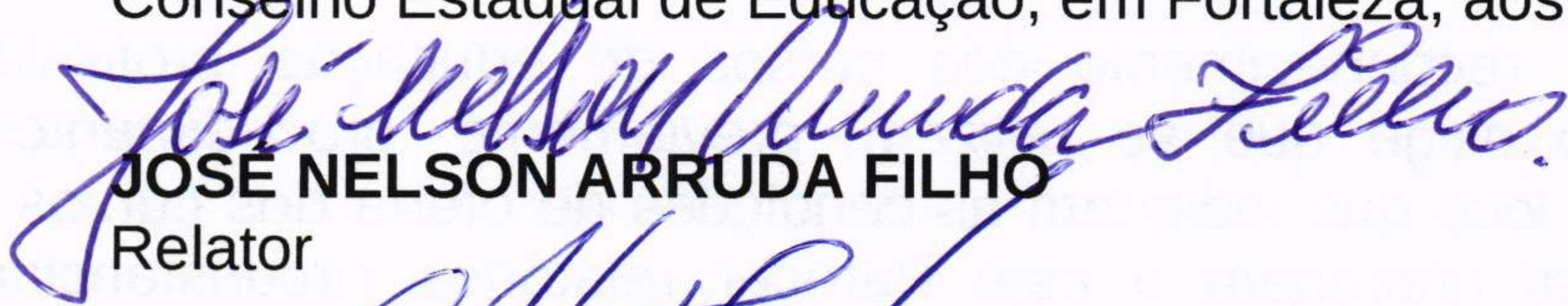
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

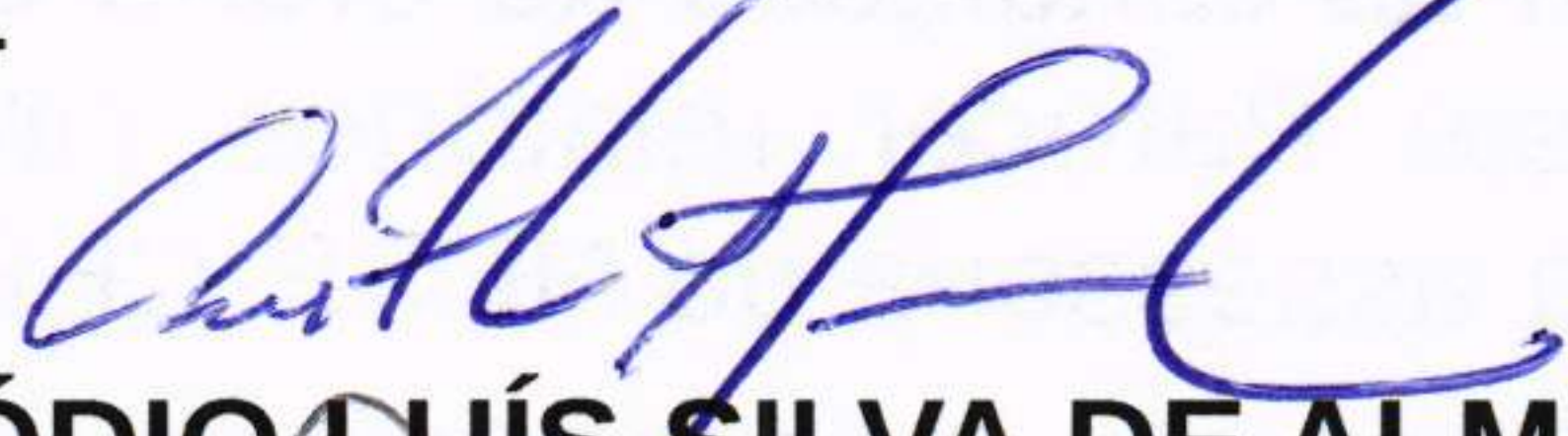
É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

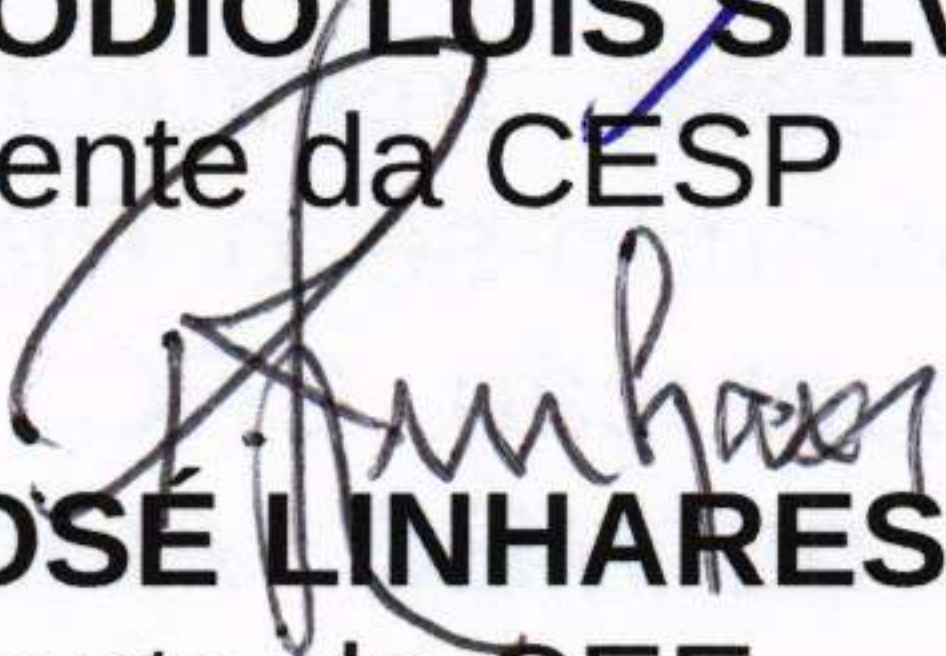
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2018.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE